



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 736

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2
PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI	4
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 736

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 2994/2019 DE 01 DE ABRIL DE 2019

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, Luiz Carlos de Moraes, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados em conformidade com o artigo 6º e seus incisos e parágrafos, da Lei Municipal nº 1468/97 de 15 de dezembro de 1997, com os seguintes membros para comporem o conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sendo substituído:

REPRESENTANTE DA APAE:

• Márcia da Silva, substituindo por Ednalva de Souza;

REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

• Sílvia Helena Pim Soleira, substituindo por Roseli Massabni Massarope;

REPRESENTANTE DO CRAJ:

• Plínio Anderson Gonzáles, substituindo por Rogério Donizete Pereira;

REPRESENTANTE DA PASTORAL DA CRIANÇA:

• Elisa Helena Rossi de Sarro, substituindo por Luciene Ap. de Araujo dos Santos;

• Vera Lucia Sala Batista, substituindo por Elza Maria Felipe Cassoli;

Art. 2º - O prazo de duração da presente nomeação, de conformidade com o artigo 4º, do Artigo 6º, da citada Lei, será de 2 (dois) anos, contado da respectiva posse do mandato original da atual gestão.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Pirangi, 01 de Abril de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Aviso de Edital

Órgão Licitante: Prefeitura do Município de Pirangi.
Modalidade: Tomada de Preços nº 03/2019. Objeto: Execução de obras e serviços de recapeamento asfáltico e sinalização horizontal e vertical em Ruas e Avenidas do Município de Pirangi/SP. Entrega e abertura dos Envelopes: Dia 22/04/2019, às 9h00, na sede do Município, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Centro. Maiores informações e edital completo pelo telefone (17) 3386.9600 ou pelo site www.pmpirangi.com.br e através do e-mail prefeitura@pirangi.sp.gov.br

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EDITAL Nº 17/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2017, de 09/03/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 27/2017, DE 30/03/2017, PARA LOCAÇÃO DE APARELHO.

TERMO ADITIVO Nº 02/2019, DE 29/03/2019.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 736

Página 3 de 6

neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa BERTHA SERVIÇOS MÉDICOS S/S-ME, CNPJ. n.º.07.626.001/0001-95, com sede a Av Clotilde Verri, nº.100, Bairro Nova Jaboticabal, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, pessoa de direito jurídico, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor MARCUS VINICIUS NASCIMENTO VALENTIN, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 27/2017, de 30/03/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, as alterações das cláusulas primeira e segunda e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato Administrativo nº 27/2017, de 30/03/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

1ª “O prazo de duração do contrato será por mais 12 (doze) meses, com início no dia 31 de Março de 2019 e término no dia 30 de Março de 2020, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, a critério da Administração Municipal”.

2ª “A remuneração do contratado, devida pela CONTRATANTE, pela locação do aparelho será o valor mensal de R\$ 1.094,27 (um mil noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) com base no percentual acumulado IPCA/IBGE de 3.89%, perfazendo o valor anual de R\$ 13.131,24 (treze mil cento e trinta e um reais e vinte e quatro centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 29 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

BERTHA SERVIÇOS MÉDICOS S/S – ME

MARCUS VINICIUS NASCIMENTO VALENTIN

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

2) _____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

EDITAL Nº 16/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2017, de 09/03/2017.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.26/2017, DE 30/03/2017, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS, NAS ÁREAS DE RADIOLOGIA E ULTRA-SONOGRAFIA

TERMO ADITIVO Nº 02/2019, DE 29/03/2019.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE PIRANGI, pessoa jurídica de direito público interno, cadastrada junto ao CNPJ/MF sob nº 45.343.969/0001-01, sediada nesta cidade de Pirangi/SP, à Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, LUIZ CARLOS DE MORAES, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado a Empresa BERTHA SERVIÇOS MÉDICOS S/S-ME, CNPJ. n.º.07.626.001/0001-95, com sede a Av Clotilde Verri, nº.100, Bairro Nova Jaboticabal, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, pessoa de direito jurídico, neste ato representada pelo seu representante legal, Senhor MARCUS VINICIUS NASCIMENTO VALENTIN, ambos já qualificados no Contrato Administrativo nº 26/2017, de 30/03/2017, têm justo e acertado entre si, na melhor forma de direito, as alterações das cláusula primeira e segunda, e condições a seguir discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 736

Página 4 de 6

Administrativo nº 26/2017, de 30/03/2017, passam a vigorar com a seguinte redação:

1ª “O prazo de duração do contrato será por mais 12 (doze) meses, com início no dia 31 de Março de 2019 e término no dia 30 de Março de 2020, para efeito de prestação dos serviços, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, a critério da Administração Municipal”.

2ª “A remuneração do contratado, devida pela CONTRATANTE, pela prestação de serviços profissionais, nas áreas de Radiologia e Ultra-sonografia, com base no percentual acumulado IPCA/IBGE de 3.89%, será de:

a) Responsabilidade Técnica pelo Serviço de Radiologia.....R\$ 1.552,63 por mês;

b) Laudas de RX.....R\$ 16,63 por unidade;

c) Procedimentos de Ultra-Sonografia,R\$ 38,81 por procedimento;

d) Laudas de Ultra-Sonografia,R\$ 2,22 por procedimento;

§ 1º - O valor estimado mensal do presente contrato é de R\$ 10.955,43 (dez mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos), estimando-se o valor anual de R\$ 131.465,16 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e dezesseis centavos)”.

CLÁUSULA SEGUNDA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 04 (quatro) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi, 29 de Março de 2019.

MUNICÍPIO DE PIRANGI

LUIZ CARLOS DE MORAES

CONTRATANTE

BERTHA SERVIÇOS MÉDICOS S/S – ME

MARCUS VINICIUS NASCIMENTO VALENTIN
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____

CARLA R. BUSNARDO DE SOUZA

RG nº 25.269.070-9

2) _____

SILVANA BENEDITA FÂNCIO

RG nº 15.320.084

PODER LEGISLATIVO DE PIRANGI

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

**CONTRATO Nº. 01/2017.TERMO ADITIVO Nº. 02/2019,
DE 01/03/2019.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Pirangi; CNPJ: 49.227.762/0001-14; CONTRATADO: VALÉRIA CRISTINA VICENTIN 21379266874, CNPJ sob o nº 12.808.211/0001-34; OBJETO: Alteração da cláusula sexta que trata do prazo de vigência: “A vigência do contrato será de 36 meses, renováveis por igual período até o limite do artigo 57, II, da lei 8.666/1993, a critério da Presidência”; DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 01/03/2019.

Gabinete da Presidência, 08 de março de 2019.

Juarez Eduardo Ribeiro – Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 736

Página 5 de 6

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 EDITAL DE CONVOCAÇÃO CÂMARA MUNICIPAL DE PIRANGI

A Câmara Municipal de Pirangi, por intermédio de seu Presidente – **Juarez Eduardo Ribeiro**, conforme ato de **Homologação do Chamamento Público nº 001/2018**, convoca os (as) candidatos (as) abaixo relacionados para manifestarem interesse no preenchimento das vagas de Estágio Remunerado, mediante contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Pirangi, o CIEE – Centro de Integração Empresa Escola.

Os (as) candidatos (as) deverão comparecer na Câmara Municipal de Pirangi, situada à Avenida Sete de Setembro 664, Centro – Pirangi/SP, munidos de todos os documentos descritos no Edital de Abertura do Chamamento Público nº 001/2018, bem como, todos os demais documentos exigidos pelo CIEE – Centro de Integração Empresa – Escola, **até o dia 08 de abril de 2.019**, para manifestarem interesse no preenchimento da vaga, para posterior realização de contrato, devendo entregar cópia do RG, CPF e COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA, assim como, via original e atualizada da DECLARAÇÃO que está regularmente matriculado e frequentando as aulas, devidamente expedida pela Unidade Escolar.

DIREITO				
CLASSIF.	NOME	RG	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
1	MARINARA GALBERO RICCI	54.517.921-X	13/03/2000	17
2	OLAVO RODOLFO PEDROSA	54.517.545-8	28/10/1999	15
3	BRENDA DOS SANTOS DA SILVA	53.614.948-4	06/03/1999	8

O não comparecimento na data, horário, local e a não apresentação de todos os documentos exigidos, será considerado como desistência à vaga, assim como, não será assinado contrato. Sob nenhuma hipótese haverá 2º chamada de convocação, ou será aceito manifestação por intermédio de procuração.

No caso de não preenchimento das vagas oferecidas, serão convocados os demais candidatos, na ordem de classificação, até o preenchimento das vagas. Todas as convocações serão por intermédio de edital público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Quarta-feira, 03 de abril de 2019

Ano IV | Edição nº 736

Página 6 de 6



Para que no futuro nenhum candidato alegue ignorância ou desconhecimento da presente convocação, segue o presente Edital a ser publicado no site da Câmara Municipal de Pirangi.

Pirangi, 02 de abril de 2019.

Juarez Eduardo Ribeiro
Presidente